



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01971 5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 032/2022**

**ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O USO DA MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.**

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 97, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Decreto nº 10.530/2022, de 16 de Março de 2022, publicado junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná.

## DECRETA

**Art. 1º** Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

- I. O uso de máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;
- II. Os protocolos sanitários estabelecidos pela Vigilância Sanitária Municipal, bem como Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

**§ 1º** As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas no inciso I deste artigo.

**Art. 2º** É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 17 de Março de 2022.



**Elio Marciniak**  
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)